

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 83/2023 - PROCESSO N° 94/2023 - PE N° 61/2023

Publicação N° 5186506

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 78814B7987B641D58A6D76864D97806BF745A3AC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO – CONTRATO N° 83/2023,**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DCX EVENTOS EIRELI**, estabelecida a Rua Castelo Branco n° 109, Sala 02, Centro, Indaial/SC, CNPJ/MF n. 14.741.673/0001-07, representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS EDUARDO CUNHA, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITIVAR E SUPRIMIR valores no contrato n°. 083/2023, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 29ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pág. 1/3

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**Cláusula Segunda** – DOS VALORES

Conforme a Cláusula Terceira, o valor original do presente contrato é de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais) porém, deste valor, **será suprimido a importância de R\$ 8.715,04 (oito mil setecentos e quinze reais e quatro centavos)**,

Fica ainda, alterada a Cláusula Terceira do presente contrato, **aditivando a importância de R\$ 30.838,72 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme desconto aplicado no lançamento de sua proposta, em consonância com parte final do parágrafo 15º do Parecer Jurídico nº 048/2023 PGM/PMNT

Assim, considerando que o valor da supressão é de **R\$ 8.715,04 (oito mil setecentos e quinze reais e quatro centavos)**, e o valor do aditivo é de **R\$ 30.838,72 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Deste modo, após reprogramação o valor do contrato será alterado de **R\$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais) para **R\$ 501.123,68** (quinhentos mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Justificativas – Conforme documentos anexos:

Solicitação da Empresa contratada DCX - ofício 001/2023

Solicitação da Empresa contratada DCX - ofício 004/2023

Solicitação da Secretária M. de Cultura e Turismo – ofício 142/2023

Parecer Jurídico nº 048/2023 PGM/PMNT



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 28 de setembro de 2023.

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

DCX EVENTOS EIRELI
Contratada

MARILEIA CIPRIANI TOMASONI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui